MATRÍCULA N° 3.422 **FICHA N°** 001 **DATA:** 18/05/2009

IMÓVEL:- **UMA GLEBA** desmembrada de área maior, da Fazenda Cabo de São Roque, denominada **G1-B**, situada na zona de expansão urbana e turística do município de Maxaranguape, RN, com uma **área de 225.664,76m² de superfície**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Com a Gleba G1-A; **LESTE:** Com Área de Marinha; **SUL:** Com a RN-160; e, **OESTE:** Com a Gleba G-1A, possuindo um perímetro que mede 2.120,85m, com a seguinte descrição: Partindo do vértice 0, situado no limite com Gleba G1-A, definido pela coordenada geográfica de Latitude 5°29'18,66" Sul e Longitude 35°15'53,20" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 9.392.858,796 m Norte e 249.069,063 m Leste, referida ao meridiano central 33° WGr; deste seguindo em 5 alinhamentos consecutivos, confrontando com Gleba G1-A, com os seguintes dados:partindo do vértice 0, com distância de 23,69m nordeste e Azimute 134º46'25" chega-se ao vértice 1, seguindo com distância de 130,61m nordeste e azimute 137º59'49", chega-se ao vértice 2, seguindo com distância de 267,74m nordeste e azimute 131º08'36", chega-se ao vértice 3, seguindo com distância de 46,66m nordeste e azimute 130º46'17", chega-se ao vértice 4, seguindo com distância de 34,30m nordeste e azimute 132º58'16", chega-se ao vértice 5, deste seguindo em 3 alinhamentos consecutivos, confrontando com Área de Marinha, com os seguintes dados: partindo do vértice 5, com distancia de 53,44 sudeste e azimute 207º01'37", chega-se ao vértice 6, seguindo com distância de 112,75m sudeste e azimute 193º03'49", chega-se ao vértice 7, seguindo com distância de 61,38m nordeste e azimute 165º26'32", chega-se ao vértice 8, deste confrontando neste trecho com Loteamento São Roque, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 141,693 m e azimute plano de 278°11'23" chega-se ao vértice 9 , deste confrontando neste trecho com Loteamento São Roque, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 181,556 m e azimute plano de 188°19'10" chega-se ao vértice 10 , deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 134,604 m e azimute plano de 316°26'40" chega-se ao vértice 11 , deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 121,324 m, raio 1.769,790 m, corda 121,300 m e azimute plano de 314°28'50" chega-se ao vértice 12 , deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 81,215 m e azimute plano de 312°31'00" chega-se ao vértice 13 , deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva com desenvolvimento de 52,273 m, raio 480,000 m, corda 137,301 m e azimute plano de 310°17'58" chega-se ao vértice 14 , deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 33,951 m, raio 240,000 m, corda 33,923 m e azimute plano de 301°57'11" chega-se ao vértice 15 , deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Sudoeste, seguindo em curva à esquerda com desenvolvimento de 52,273 m, raio 480,000 m, corda 52,242 m e azimute plano de 293°36'25" chega-se ao vértice 16 , deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 17,993 m e azimute plano de 291°23'23" chega-se ao vértice 17, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 47,727 m, raio 400,000 m, corda 47,700 m e azimute plano de 293°30'29" chega-se ao vértice 18, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 58,060 m, raio 200,000 m, corda 57,857 m e azimute plano de 301°39'36" chega-se ao vértice 19, deste confrontando neste trecho com RN-160, no quadrante Noroeste, seguindo em curva à direita com desenvolvimento de 8,920 m, raio 400,000m, corda 8,920 m e azimute plano de 315°43'13" chega-se ao vértice 20, deste confrontando neste trecho com Gleba G1-A, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 458,700m e azimute plano de 41°27'03" chega-se ao vértice 0 ,ponto inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIO: A empresa **BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA,** (CNPJ/MF nº 07.401.733/0001-87), com sede e foro jurídico à

MATRÍCULA N° 3.422 **FICHA N°** 002 **DATA:** 11/11/2010

CONTINUAÇÃO

Rua Pedro Fonseca Filho, nº 295, loja 01, no bairro de Ponta Negra, na cidade de Natal, RN, CEP: 59090-800.

REGISTRO ANTERIOR: Livro "2" de Registro Geral, matrícula nº 3.416, deste Cartório Único de Maxaranguape, RN, Comarca de Extremoz.

R.1-3.422: PRENOTAÇÃO N° 259 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – BEM IMÓVEL, emitida pela, Devedora Fiduciante: **BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA,** (CNPJ/MF nº 07.401.733/0001-87), com sede e foro jurídico à Rua Pedro Fonseca Filho, nº 295, loja 01, no bairro de Ponta Negra, na Cidade do Natal, RN, CEP: 59090-800 em favor do Credor Fiduciário: **BANCO BVA S.A**, (CNPJ/MF n° 32.254.138/0001-03), com sede no Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Borges de Medeiros, n° 633, Conjunto 501, com agência em São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.900, 2° andar, de que a proprietária BRAZIL DEVELOPMENT INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula para o credor **BANCO BVA S.A.**, ambos acima qualificados, pelo valor de R$ 774.481,44 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que serão pagos no prazo de 1.399 dias, vencendo-se em 29.07.2014, nos termos da Lei n. 9.514/97 e 10.931/04 e das cláusulas pactuadas no Instrumento acima citado. O referido é verdade dou fé. Maxaranguape, RN, 11 de Novembro de 2010. Eu,_____ (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - **GUIA Nº 7000000712053**;

AV.2-3.422: PRENOTAÇÃO Nº 1221 – AVERBAÇÃO – Procede-se nesta data, a esta averbação nos termos do Termo de Aditamento nº 01 à Cédula de Crédito Bancário, emitido em 30.11.2011, para constar que em aditamento a Cédula acima registrada (R-1), ficam alterados as seguintes cláusulas: **01.** Prazo- fica alterado para **1398 dias; 02.** Vencimento alterado para o dia **28.09. 2015; 03.** Encargos Pós fixados, alterado para acrescido de juros fixos de **0,80% ao mês**, equivalente a **10,0338% ao ano; 04.** Fluxo de pagamento, alterado conforme Anexo I do presente Aditamento; **05.** Incorporação dos Juros, alterado para SIM na data: **27.11.2012.** Ficando portanto alteradas as características da operação que passam, para todos os fins de direito, a vigorar de acordo com o disposto no campo IV do Preâmbulo do Aditamento nº 01, objeto desta averbação, no que houverem sido expressamente alteradas ou assinaladas como aplicáveis, conforme indicado no item B – NOVOS DADOS DA OPERAÇÃO. O referido é verdade; Dou fé. Maxaranguape, RN, 28 de Junho de 2012. Eu,_____, (Ranilson Mauricio de Souza), Oficial do Registro de Imóveis. Taxa de Fiscalização - **GUIA Nº 7000001153059**;

Cartório Único de Maxaranguape
Ranilson Maurício de Souza
TABELIÃO